



Ofício nº : 600/2020/GCI/RRO

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2020

Ao Senhor
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Assunto: **Processo 6.499-8/2020 - TCE/MT – CONTAS ANUAIS DE GESTÃO**

Considerando as irregularidades apontadas no Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual, conforme cópia em anexo (Doc. Digital 197807/2020), **CITO** Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e 61 da Lei Complementar Estadual 269/2007 c/c os artigos 257 e 258 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal, no prazo de **15 dias úteis**.

Alerto-lhe que a defesa realizada por intermédio de advogado deverá ser apresentada com o respectivo instrumento procuratório, em consonância com o artigo 104 do Código de Processo Civil, c/c o artigo 62 da Lei Complementar Estadual 269/2007 e artigo 144 do RITCE-MT, bem como que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em **REVELIA** para todos os efeitos processuais, consoante disposição do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Por fim, comunico-lhe que, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, decorrido o prazo de 5 dias sem a leitura da comunicação oficial no Sistema Protocolo Virtual ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Volmar Bucco Júnior

Chefe de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Interino Ronaldo Ribeiro
(Portaria 019/2020, DOC 1852, de 02/03/2020)

